

(10-195/41)

29/III

Proc. 23.155/39

1941

"Inquérito administrativo instaurado contra ferroviário com mais de dez anos de serviço - julga-se improcedente a imputação de falta grave e determina-se a reintegração do acusado, com as sanções legais."

\*\*\*\*

VISTOS os RELATÓRIOS ou autos do processo de inquérito administrativo que "The Leopoldina Railway Company Limited" mandou instaurar, a fim de serem apuradas as faltas graves cuja autoria se atribua a Rubens Nascimento, agente de Estação, capituladas nas alíneas a e b do art. 54 do dec. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que a investigação a que alude o art. 53 do dec. nº 20.465, de 1931 não foi executada dentro do prazo estipulado no art. 12 das Instruções baixadas nesse sentido por este Conselho;

CONSIDERANDO que, nessas circunstâncias, é de se aplicar à espécie dos presentes autos a sanção prevista no art. 13 das referidas instruções nas não se anula o inquérito;

CONSIDERANDO, de mais, que, bem examinadas as peças que compõem aquele inquérito, não ficaram, em absoluto, provadas as faltas articuladas contra o acusado e ainda todas as razões e ponderações do sr. procurador;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquérito apresentado e mandar seja reintegrado Rubens Nascimento no cargo que ocupava,

com todas as vantagens legais, inclusive quanto à percepção dos vencimentos de que deixou de receber em virtude do mesmo inquérito.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941.

a) Francisco Barbosa de Aguiar Presidente

a) João Vilasboas Relator

Em presença a) J. Leobal de Rezende Alvim Proc. Geral

Assinado em 30/ 5/ 41

Publicado no "Diário Oficial" em 12/ 6/ 41